PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.924/0001-08

Lei N°1224/2010.

"Altera a Lei 1193/2009 e dá ouras providências".

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira, MG, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1. Altera o artigo 5° passando a ter a seguinte redação:

Art 5. O mandato dos membros do CMDRS será de dois anos, não podendo ser prorrogado, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante ao município.

Art 2. Altera o § 1. do inciso II do Art. 6:

Art 6.....
I. .....
II. .....
§ 1. Deverá haver no mínimo 51% dos representantes dos Agricultores(as) Familiares.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 30 de março de 2010

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado
Em 06/03/2010

Scanned by CamScanner